PORTARIA Nº 9.353, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Constitui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Ação Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o contido no Memorando nº 17/2018, da Secretaria Municipal de Ação Social,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a seguinte Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de um ano, para exercer, sem o caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, os mandatos de:

I – Viviane Mariela Isidoro – Titular (Presidente);

II – Noêmia Priscila Ignácio – titular;

III – Lucilene Pereira de Souza – suplente;

IV – Sandra Donizete Goulart - suplente.

Art. 2º A Comissão terá por função a conferência física dos materiais e serviços a serem entregues, observando rigorosamente a adequação com as especificações constantes dos contratos de fornecimento e de serviços, recusando o lote ou serviço, quando houver divergência.

Art. 3º Os pagamentos dos materiais e serviços somente serão efetuados, mediante relatório ou carimbo de recebimento apresentados pela Comissão ora constituída.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de novembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal